



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Branded

EMENDA

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002747/2017
Data: 12/06/2017 Horário: 17:59
Legislativo - EM 59/2017

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/2017 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE CALÇADA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

EMENDA SUPRESSIVA:

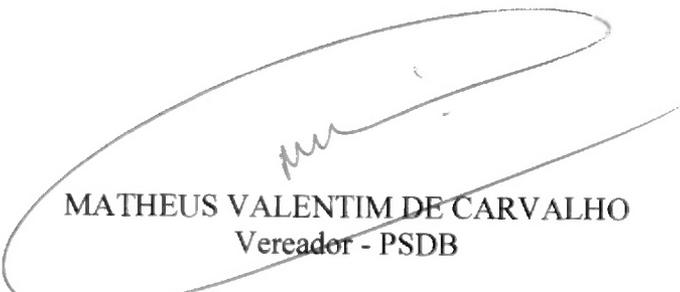
- 1) Fica suprimido o Artigo 2º do Projeto de Lei nº 108/2017.

EMENDAS MODIFICATIVAS:

- 1) A Ementa do Projeto de Lei nº 108/2017 passa a constar a seguinte:
Dispõe sobre a criação do sistema de calçada ecológica e dá outras providências.
- 2) Os § 1º, § 2º e § 3º Artigo 2º passam a ser § 1º, § 2º e § 3º do Artigo 1º sem alteração das suas redações.
- 3) Os Artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10 passam a ser respectivamente os Artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º, sem alteração de suas redações.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de corrigir erros redacionais segundo a técnica legislativa e a supressão se dá, pois não é possível criar atribuições para as Secretarias.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 12 de junho de 2017.


MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO
Vereador - PSDB

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

